



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

## PORTARIA Nº 291/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

*Nomeia membros para integrar o Núcleo Municipal de Regulamentação Fundiária – NMRF e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM - SC, EXMA SRA. MILENA ANDERSEN LOPES**, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

*CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa nº 105/2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMR para a execução do Programa Titula Brasil;*

*CONSIDERANDO a celebração de Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 666/20022, publicado no DOU em 30/09/2022, entre o INCRA e o Município de Vargem e a necessidade de vinculação da Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária diretamente à Secretaria Municipal de Agricultura, visto à instalação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, e ainda o Decreto Municipal nº 1424;*

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, nos termos do Decreto Municipal nº 1424 de 26 de setembro de 2023:

- I. Juliane Higino – CPF 345.564.728-65 - Membro
- II. Claudinei Hetzer – CPF 052.576.939-09 - Membro



# MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000  
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

**Parágrafo único** – A comissão, sob a supervisão do primeiro membro, tomará as providências que lhe competem, visando ampliar a regulamentação e titulação nos projetos de reforma agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou em terra pública federal sob domínio da UNIÃO ou do INCRA, passíveis de regularização fundiária.

**Art. 2º.** A prestação de serviços da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remuneratória.

**Art.3º.** Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Vargem (SC)**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem - SC, em 26 de setembro de 2023.**

**Milena Andersen Lopes Becher,  
Prefeita Municipal.**

*Registrada e publicada a presente Portaria  
no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.*

*Danielly Cavalli,  
Secretária Municipal de Administração e Finanças.*

**VARGEM**  
*Bela por  
natureza!*

**GABINETE DO  
PREFEITO**